



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO EXECUÇÃO FINANCEIRA

<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Mensal		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Quadrimestral	
Numero da Parceria: <b>6198/2017</b>	Período: <b>Outubro /2017</b>	Período Vigência: 31/03/2017 a 31/03/2018	
Nome da Organização: <b>CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA</b>			
Descrição do Projeto: Desenvolvimento de projeto voltado ao serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos. (Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente )			
CNPJ: 50.322.544/0001-48	TEL: <b>12 - 3883 - 5984/ 3883-5062</b>	Email: <a href="mailto:casabeijaflor@terra.com.br">casabeijaflor@terra.com.br</a>	
Nome do Órgão Concedente: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
<b>Execução Física</b>			
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período
40	Outubro/17	Usuários	37
<b>Total:</b>			<b>37</b>

RELAÇÃO DE REPASSES DO PERÍODO

DATA PREVISTA REPASSE	VALOR PREVISTO	DATA REPASSE	N ° DOC DE CREDITO	VALOR REPASSADO
Outubro/17	R\$ 172.030,00	19/10/17	DEP CH	R\$ 172.030,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS

Execução Financeira (R\$):	
SALDO DO MÊS ANTERIOR	R\$ 46,27
REPASSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO	R\$ 172.030,00
RECEITA COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 10,56
OUTRAS RECEITAS (recurso próprio)	R\$ 163,10
TOTAL DE RECURSO PÚBLICO	R\$ 172.086,83
RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE	R\$ 163,10
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS	R\$ 172.249,93
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 172.249,93</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS E DO SALDO FINANCEIRO DO MÊS

Execução Financeira (R\$):	
TOTAL RECURSO DISPONÍVEL MÊS	R\$ 172.249,93
DESPESAS PAGAS NO MÊS	R\$ 172.165,03
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	R\$ 84,90
VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	-0-
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO MÊS SEGUINTE	R\$ 84,90

Conforme art. 81 do Decreto Municipal n. 638, de 20 de fevereiro de 2017, a OSC apresentou dentro do prazo previsto os seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, com as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; b) observamos o registro numérico dos atendidos no total de 37 (crianças/adolescentes) em apontamento realizado no relatório circunstanciado das atividades realizadas no mês, não sendo emitida uma listagem própria, tendo a entidade o arquivo da listagem nominal no local da execução do projeto, visando resguardar a exposição das crianças e adolescentes atendidos através do serviço de acolhimento institucional, sendo que a informação é repassada mensalmente ao Tribunal de Justiça e Ministério Público segundo informações da coordenadora/ guardiã da Casa de Acolhida e, ficando a disposição para verificação da Supervisão Técnica/SEDESC.

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria.

III- Foi analisado pelo setor competente da SEDESC o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado.

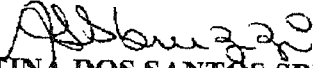


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - O relatório de execução financeira está acompanhado do extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

V- Com relação às tarifas bancárias a OSC informa que realiza o pagamento através de recursos próprios da entidade. Por fim, encaminho à Gestora da parceria.

Caraguatatuba, 10 de Novembro de 2017.

  
**ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**  
Diretora Divisão Socioassistencial – SEDESC  
Matrícula 3026